

Sessão 13^a

Em 18 de Maio de 1832.

Presidência do Sr.^o Bento Barron Pereira.

Aberta a Sessão com 29 Srs.^{es} Senadores, lê-se e approva-se a Acta da anterior.

Expediente

O Sr.^o Secretário fez presente à Camara hum Officio do Ministerio do Imperio, remettendo cinquenta Exemplares do Relatório do seu Ministerio, para serem distribuidos pelos Srs.^{es} Senadores, declarando que remetterá os tres Mapas sobre a Instrução Publica, que devem ficar apenas ao mesmo Relatório, logo que os reciba da Imprensa.

Ficou o Senado inteirado, e distribuiu-se os Impressos pelos Srs.^{es} Senadores.

Lê depois humma Representação da Sociedade Defensora da Liberdade e Independencia Nacional do Rio de Janeiro, offerendo à consideração do Senado algumas ideias relativas ao Projecto doCodigo do Projecto Criminal.

Foi remettida à Commissão Especial encarregada do mesmoCodigo.

Participou entao à Camara o Sr.^o Duque Estrada, que o Sr. Visconde de Bayrão não comparecia por diante.

Ficou o Senado inteirado.

O Sr.^o Vergueiro, por parte da Commissão de Constituição, lê o seguinte Parecer:

A Commissão de Constituição examinou o Projecto de reforma iniciado na Camara dos Deputados, e muito convencida da necessidade de reforma em alguns Artigos da Constituição principalmente para satisfazer as necessidades locais na grande extenção do Imperio, não pode convir na forma do Projecto, em quanto passe os limites a futura Legislação.

A Commissão quer que humma Legislação delibere sobre a necessidade da Reforma, outra sobre a mesma Reforma; convem não confundir estes dois actos distinctos na letra da Constituição, que no artigo 174 diz "se conhecer que alguns dos seus Artigos merecem reforma" e no Artigo 176 "conhecida a necessidade de Reforma" se aplica Lei ordenando aos Electores dos Deputados que conferam especial faculdade para ella. Donde se conclue evidentemente que a presente

Legislatura não tem parte na Reforma, só indica a sua necessidade; mostra o mal para que a seguinte, especialmente authorizada, aplique o remedio. Esta intelligencia literal da Constituição está de accordo com os principios de Direito Publico: o poder de alterar o Pacto Social reside nos Associados, e só pode ser exercido por seus Procuradores expressamente authorisados ad hoc, authorisacão que não se pode entender comprehendida na Delegação do Poder Legislativo. Como pois a presente Legislatura hade preservar limites de reforma à Legislatura seguinte, alguma constituição incumba fazê-la?

Foi por tanto a Commissão de parecer que o Projecto da Comma da dos Deputados seja admitido, e emendado neste sentido.

A Commissão de rejaria das a sua opinião sobre a necessidade de Reforma especialmente em cada Artigo a que o Projecto se refere, e estender aos outros o seu exame; porém sendo longo, e de difficil combinacão este trabalho, e talvez nada proveitoso, os seus membros voram para a discussão a exposicão das suas opiniões.

Pare do Senado 17 de Maio de 1832. = Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. = Marquês de S. Amaro. = Marquês de Caravellas.

Foi a imprimir com urgencia, para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Marquês de Barbacena, depois de algumas reflexões, mandou à Mesa a seguinte Indicação?

1.º Propoz que o Relatorio do Ministro da Justica seja remettido à humna Commissão Especial para intepor com urgencia o seu parecer offerecendo os Projectos de Lei que entender mais necessarios nas circumstancias presentes.

Pare do Senado 18 de Maio de 1832. = Marquês de Barbacena.

Sendo apoiada, ficou igualmente sobre a Mesa, para entrar na ordem dos trabalhos.

Primieira parte da ordem do dia.

Entrou em discussão o Requerimento do S.º Marquês de Caravellas, apresentada na Sessão precedente, na qual havia ficado impratada a votacão a cerca da nomeação de mais dous membros para a Commissão Especial encarregada do Projecto doCodigo do Proceppo Criminal; cujo Requerimento depois de discutido, foi approvado.

Seguiu-se por tanto a nomeação dos referidos dous Mem

dos da indicada Commissão; e procedendo-se a acoustis ficiães elitos os Srs.^{es} Patricio Jose de Almeida e Silva, com 23 votos, e Siconde de Alcantara com 11.

Segunda parte da ordem do dia.

Entrou em discussã o Parecer da Commissão de Legislaçaõ a apresentado na Sessão anterior, relativo ao Projecto de Resoluçaõ organizado na Camara dos Srs.^{es} Deputados sobre a Resoluçaõ do Conselho Provincial do Maranhão, que trata de regular o Padeas dos Peros, e Medidas da mesma Provincia, cujo Parecer havia ficado adiado na forma do Regimento, por ter pedido a palavra para fallar sobre elle o Sr.^o Saturnino: e depois de algumas observações, o mesmo illustre Senador mandou a Mesa o seguinte Requerimento:

„Requeiro que se nomeie hum Commissão Especial para que proponha hum Projecto de Lei uniformando para todos Imperios os Peros, e Medidas tomando as mesmas bases que actualmente estão em uso na Capital. Saturnino

Sendo apoiado este Requerimento, depois de discutido, foi approvado; approvando-se igualmente o Parecer.

Capou-se por tanto a nomeaçã da Commissão a que se refere o Requerimento acima transcripto; e correndo-se o acoustis sahiraõ elitos os Srs.^{es} Saturnino com 21 votos, e o Sr.^o Marquês de Maricá com 15; ficando empatado com 11 votos cada hum os Srs.^{es} Borges, e Marquês de Baupendy; decidindo depois a sorte a favor do segundo.

Sendo a ultima parte da ordem do dia o trabalho das Commissions, o Sr.^o Presidente convidou aos seus illustres Membros para se retirarem aos seus respectivos Gabinetes; suspendendo por isso a Sessão aos 35 minutos depois do meio dia.

As duas horas tornou-se a reunir o Senado; e o mesmo Sr.^o Presidente, declarando adiado a Sessão pela hora, marcou para ordem do dia. Primeiro a primeira discussã da Indicaçaõ do Sr.^o Marquês de Barbacena para hir a hum Commissão Especial o Relatorio do Ministro da Justica: 2.^o Annua discussã do Projecto de Resoluçaõ sobre o Regulamento dos Peros e Medidas na Provincia do Maranhão; e 3.^o trabalho de Commissions.

Levantou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.

Bento Parrozo Pres.^o Presid.
 Conde de Valença 1.^o Secretario
 Luiz José d'Alcântara 2.^o Secretario